DECRETO Nº 12.191 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando infração cometida pela Servidora Maria Imaculada da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, à Servidora Maria Imaculada da Silva, a pena de demissão, nos termos dos artigos 135, inciso III e 139 da Lei Municipal nº 1.522/1990, acolhendo a recomendação contida no Relatório Final da Comissão constituída pela Portaria SRH nº 013/2020, da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2021.